

**PARECER 2569/96 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI
351/96.**

O PL 351/96, de autoria do nobre vereador Wadih Mutran, dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de lápide contendo breve histórico da denominação dos logradouros públicos do município de São Paulo.

Segundo o projeto, a colocação da lápide deve obedecer dois critérios. Em casos de rua ou avenida, o lápide deverá ser colocado no seu início. Em casos de praças, a lápide deverá ser colocada no centro das mesmas.

De acordo com a justificativa do autor, a propositura tem como objetivo proporcionar aos municípios algumas informações sobre os motivos que levaram os logradouros a possuírem sua denominação, evitando que os paulistanos esqueçam os fatos e pessoas importantes que marcaram época.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça elaborou parecer pela legalidade da propositura e apresentou substitutivo visando adequar a propositura à melhor técnica legislativa.

Ao propor a colocação de lápides contendo breve histórico dos logradouros públicos, o projeto de lei estará contribuindo para a preservação da história da cidade, que pouco é divulgada aos paulistanos. Aliás, poucos são os moradores desta cidade que conhecem a história de São Paulo e seus pontos históricos.

As lápides com breve histórico serão instrumentos importantes para a preservação da memória de São Paulo, uma cidade que foi palco de grandes acontecimentos históricos.

Sendo assim, em defesa da preservação da memória histórica de nossa cidade, favorável é nosso parecer ao substitutivo apresentado pela Douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 18/12/96.

Aldaiça Sposati - Relatora

Anna Maria Quadros

Tereza Lajolo

Miguel Colasuonno